

Reg. a fs. do Livro Competente

Fls. 1

1918

JUIZO DE DIREITO
DA
COMARCA DA PALHOÇA

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Escrivão — — Febrônio

Aprolamente
Domingos Pereira Martins *Inte*
João Pereira da Silva e sua
mulher *Inte*

Autuação

Aos 7 dias do mez de Maio do anno de
mil novecentos e ~~noventa~~ nesta Villa da Palhoça autuei a peti-
~~ção e documento~~ seguinte. Eu João Febrônio de
Oliveira, Escrivão, que o subcrevi.

18

THE NEW YORK

PUBLIC LIBRARY

ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

Almo Sr. Dir. Juiz de Direito e Orphãos

At. Como requer.

Pattaya, 9 de Maio de 1918.

Henrique E. Hoerig

Diz o Curador Geral de Orphãos
que tendo fallecido no districto de Encerra-
da do Brito João Pereira da Silva e sua
mulher deixando bens a inventariar e
filhos orphãos que, digo, requer a V. S.
que seja intimado o cidadão Domín-
go Pereira Martins para no prazo legal
vir prestar a promessa de inventariar
e sob pena de sequestro.

Pattaya, 9 de Maio de 1918.

Henrique E. Hoerig

[Faint, illegible handwriting on lined paper, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored across the horizontal lines.]

Parte-se aos respectivos autos. 3
Palhoa, 10 de maio de 1908.
F. Estellita

Livro de Mattos ff. v. 16. Proclamação de proce-
racao bastante especia-
l. Escrição Maura. al' que fazem Domingos
Pereira Martins, An-
tonio Pereira Martins, Josi
Pereira Martins, Benito Per-
eira Martins, e Joazeiro Rodri-
gues de Medeiros como cabe-
ça de carol, ao cidadão Arthur
Ramos de Sá e Moreira como
abais se declara.

Saibaõ quanto este publico instrumento
de proclamação bastante especial viram,
que sendo no anno de mil nove cen-
tos e deasito, aos vinte e tres dias do
mes de março, neste Districto da En-
xada do Brito, Comarca da Palhoa, Es-
tado de Santa Catharina, compareceram
em meu cartorio, Domingos Pereira Mor-
tins, Antonio Pereira Martins, Josi Pereira
Martins, Benito Pereira Martins, Joazeiro Ro-
drigues de Medeiros, domiciliados neste
Districto, pessoas de meu conhecimento o
que dou fe, e das duas testemunhas por
vintes abaixo assignadas, em presen-
ça de duas, por elles poi d'ito, que nome-
am e constituem seu bastante proce-
rador, ao cidadão Arthur Ramos de Sá
e Moreira, Brasileiro, corado, comerci-
ante, e residente neste Districto, com
poderes geraes e especialmente para
por elles authorisantes representar em
todas as termos do inventario que se

vai prosseder nos bens que ficaram pro
goleamento de Francisco Candida Mor-
tins, podendo requerer o inventario,
assignar promessas, e fazer tudo quanto
for o bem de seus direitos acerca do refe-
rido inventario, podendo estabelecer
esta a pessoa que lhes convier, e prome-
tem aver por firme e valiosa, tudo
quanto for feito pelo seu dito procu-
rador no referido inventario. E como
assim o disseram do que deu fe, e lhes
sendo lida e achada conforme, assignaram
ratificaram, e assignaram, assignando
arrogo de Domingos Pereira Mortins por
nos saber ler e escrever, assigna-
germano Pedro de Alcantara, arrogo de
Antonio Pereira Mortins, assigno Manoel
Vicente da Silveira, arrogo de Jasi Peri-
ra Mortins, assigno, Germano Pedro de Alcan-
tara, arrogo de Bento Pereira Mortins, assigno
Macario Francisco de Farias, com os tes-
temunhos Joazeiro Henrique de Moraes, e Cla-
rinda Jasi da Silva reconhecidos de mim
Jasi Germano da Silva escripto e escripto.
Cusada de Brito 23 de Moraes de 1918.
Germano Pedro Alcantara, Manoel Vicen-
te da Silveira, Germano Pedro de Alcantara,
Macario Francisco de Farias, Joazeiro Ro-
drigues de Alcantara Joazeiro Henrique
de Moraes, Clarinda Jasi da Silva. Esta
va colada e devidamente inutilizada
uma estampa da Federal no valor de
dois mil e cinco e tralado de proprio

original ao qual me reporto e dou fé.
 Enxada do Brito

Oservim
 José Fernando de Sá



original as per letter from Mr. J. H. ...
...
...
...
...

Cartifico em escripto abaixo assignado
que revendo os autos de ascenso de
obitos, ao f.º 56 encontrei o seguinte.

N.º 90. Aos 30 dias do mes de Decem-
bro do anno de 1917, neste Districto da
Cruzeada do Brito, Comarca da Pa-
thoça, Estado de Santa Catharina, com-
poreem em meu Cartorio, Rorolino
Manoel Baptista, e declarau que
no lugar Messambiri Pequeno, por-
tem pelas duas horas da manhã, fa-
leceu de morte natural, Francisco
Candida Martins, com 58 annos de
idade, Viuva, filha legitima de Fran-
cisco José Martins, e de Joaquina
Maria de Jesus, natural deste Es-
tado e residente neste Districto, e con-
jugio. predifunto, João Pereira
da Silva, e deixou 4 filhas de ma-
ior idade, teve lugar o obito hoje
pelas nove horas da manhã, no Cem-
terio publico do povo do Messambiri.
Em José Fernando de Moura escri-
vou o escripto.

E o que se continha no mencionado
do ascenso ao qual me reporto a -
dan f.º.

Cruzeada do Brito, 15 de Janeiro de 1918.

O Escrivo

José Fernando de Moura.



[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

Certifico em escripto abaixo assignado,
 por meu seu pedido verbalmente, que re-
 vendo os livros de registros de casamen-
 tos, Livro 1.^o ff. 133, encontrei o seguinte.
 Numero 2000 e das cinco dias do me-
 de Agosto de mil novecentos e um, nesta
 freguesia, Distrito de Paz, da Paroquia da
 Conceição do Brito, Municipio da Pelloso,
 Estado de Santa Catharina, compareceu
 em meu cartorio, Antonio Be Biano Du-
 arte, e presentes os testemuhas abaixo assigna-
 dos, declaran =. Que no dia quatro do me-
 de Agosto do corrente anno, pelas onze horas
 da noite, no lugar denominado do Massaroca
 Rio Pequeno, avia nascido uma crianca
 de sexo feminino, hade ser posto o nome
 de Domingas Elvira da Conceição, filha
 legitima do mesmo declarante e de Ca-
 lene Elvira da Conceição ambos lozados
 res, naturaes deste Estado, e residentes
 neste Distrito. Avos paternos Be Biano Flo-
 rindo das Santos, e Anna Rosa de Jesus
 e materna, Joao Pereira da Silva, e Fran-
 cisca Candida Martins, padrinho Joao
 Be Biano Duarte, e Minelmina e Florio
 Antonio. E fora constar lozoi o presente
 termo que assigna Joao Baptista da Sil-
 veira pelo o declarante, e os testemuhas
 Joao Floriano da Silva, e Manoel Joao
 da Silveira Netto. Eu Alberto Joao Flo-
 riano da Silva escripto e escripto. Joao
 Floriano da Silva, Joao Baptista da Silveira
 Manoel Joao da Silveira Netto, Nota

mais se continha no mencionado an-
cento ao qual me reporto e deu fe.
Ensaio de Brito L. de Moraes d. 1918.
Observo in terino.

João Fernando de Almeida
Prestito de Sello foi a fim
do inventario.

7

Cartifício em escripto abaixo assignado, por
meu pedido verbalmente, que residendo
as Livras de registros, Livro 4.^o ff.^o 26
encontrei o seguinte.

Registro de Nascimento. F.^o 98.
estes dias do mes de junho de 1918
neste Districto da Comenda do Brito, Co-
marca da Palhoca, Estado de Santa Catha-
rina, compareceu em meu cartorio, Du-
Luciana Augusta de Jesus, e de accordo
com o Decreto Federal numero tres mil
e vinte e quatro, de dezete de Novem-
bro de mil novecentos e quinze, que pre-
veio das duas testemunhas abaixo as-
signadas, vindo dar o registro, a ella
via do sexo feminino, cor branca, nas-
cida a tres de junho de mil oito centos
e noventa e seis, filha legitima de Jo-
ão Pereira da Silva, e Luciana Augus-
ta de Jesus, neto paterna de João Pe-
reira da Silva, e Francisca Paulina
Mortim, e materno Augustinho José
da Silva, e Luiza Mortim de Jesus.
Todos naturaes deste Estado e residentes
neste Districto. E para constar lavrei es-
te termo que assigna Joaquin Ro-
drigues de Aldeias pela declarante
e as testemunhas Joaquin Henriques
de Moraes, e Clotendo José de Moraes. Eu
José Fernando de Moura escripto o es-
cripto. Joaquin Rodrigues de Aldeias
Joaquin Henriques de Moraes Clotendo
de José de Moraes. E o que se continua

no mencionado as cento as qual me refer-
to e deu fe.

Enviado do Bruto 12 duellares de 1918
descrivoo interino.

Jose Fernando do Oliveira

Prepto de Lello for seu apia do
inventario

Cartifico em os criados abaixo assigna-
do, por seu seu pedido verbalmente, que
revendo os livros de registro do choro-
mento, livro 1.º aff. 1.º encontrei e seguiu-
se:
Numero cinco: No primeiro dia do
mes de ~~de~~ da ~~da~~ de ~~de~~ aito
centos e noventa e um, nesta fregue-
ria, do Districto de ~~de~~ da ~~da~~ da
Censada do Brito, Municipio da ~~da~~
co, Estado de Santa Catharina, compare-
ceu em meu cortorio, Antonio Bebi-
ano Duarte, em presenca das teste-
munkas abaixo assignadas declarou
= Que no dia vinte do mes de ~~de~~
iro do corrente anno, as nove horas
da noite, no lugar denominado ~~de~~
sambui fregues, avia nascido uma
crianca do sexo feminino, a de ser
posto o nome de ~~de~~ Antonia de
jesus, filha legitima do mesmo ~~de~~
cont, e de Caetano Pereira da Cousei-
cao, naturaes deste Estado, e residentes
nesto Districto, pelo paterno, Bebi-
ano Florindo das Lentes. Anna Rosa
de ~~de~~, o materno, Joao Pereira da
Silva, e Francisca Candida ~~de~~.
E fora constar loorem este termo que
assigna Domingos Vicente da Silveira
pelo declarante, e os testemunhas,
jos: Francisco ~~de~~ e Francisco ~~de~~
Martins. Em Alfredo ~~de~~ da Silva
Porto escripto o acervo. Domingos Vin-

Vicente da Silveira e Silva, Francisco Pa
rios, Francisco Lopes e Almeida. E o que
se continha no mencionado assento
ao qual me refiro e de mais.
Cusado de Brito 12 de Março de 1918.

Oliveira e Silva.

Francisco da Silva e Almeida.

Pronto de se fazer a feitura
de inventário.

Certifico em escripto abaixo assignado
por me ser pedido verbalmente, que
revendo os livros de Registro de Nasci-
mento, Livro 3.^o ff. 24 encontrarei o que
segue.

Registro de Nascimento. C^o 251.

Em 15 dias do mes de Novembro de
mil novecentos e quinze, neste distri-
to da Enseada do Brito, Comarca da Pa-
hoça, Estado de Santa Catharina, compare-
ceu em meu cartorio, Antonio Bebi-
ano Duarte, e declarou que em casa de
sua residencia, no dia 1.^o de Setembro
de 1900, as tres horas da manhã, nas-
ceu Lodovico de bronzeo, do sexo
masculino, filho legitimo da mesma
declarante, e de Caetano Affonso da Brase-
ica, neto paterno, Rubiano Florindo
das Santos, e Augusta Rosa de Jesus.
materno, Jao Pereira da Silva. e Anna
Rosa de Jesus, naturaes deste Estado,
e residente neste Distrito. E para con-
tar lourei este termo que assigno
Jao Rodrigues de Medeiros, Jao de
clarante, e os testemunhas Joao Maria Thu-
rigo de Moraes. Clorindo Jao de Moraes.
Eu Jao Fernando de Moura escri-
vo o escripto. Jao Rodrigues de
Medeiros Joao Maria Thurigo de Moraes
Clorindo Jao de Moraes. E o que se continua
no mencionado assento ao qual me
reforto e darei fe.

Enseada do Brito 1.^o de Março de 1918.

Lodovico.

Examinado interior
José Fernando de Alencar
Tempo de L. L. por ser a fim de inven-
tário.

Certifico em escripto abaixo assignado
por mim ser pedido verbalmente, que
revendo os livros de registro de nasci-
mento, livro 3: Aff: 9: encontrei o se-
guinte.

Registro de Nascimento No 252.

Nos quinze dias do mes de novembro
de 1918, neste Districto da Enseada
do Brito, Comarca da Palhoça, Estado
de Santa Catharina compareceu em
um cartorio, Antonio Beliano Du-
arte, e declarou que em casa de sua
residencia, no dia 30 de Outubro de
1898, as 5 horas da manhã, nasceu
um filho, do sexo masculino, com bom
cu filho legitimo do mesmo de claman-
te: Carlos Elario da Conceição neto
paterno de Beliano Florindo dos Santos
e Anna Rosa de Jesus, e materno, Jo-
ão Pereira da Silva, e Anna Rosa de
Jesus, todos naturaes deste Estado, e
residentes neste Districto. E para constar
louvei este termo que assigno José
Rodrigues de Medeiros pelo declara-
nte, e as testemuhas Joazeiro Henri-
que de Moraes, e Clarindo José de Mo-
raes. Eu José Fernando de Moraes
escrevo o presente. José Rodrigues de
Medeiros Joazeiro Henrique de Moraes
Clarindo José de Moraes. E que se con-
tinha do mencionado assento ao qual
me reporto e dou fé.

Enseada do Brito 12 de Março de 1918.

Reservado intimo.

Los: Fernando de Alencar
Francisco de Sella por sus apellidos de in-
terveniente.

Promessa de inventariante.
 Aos dez dias do mez de Maio do
 anno de mil novecentos e dezoito,
 nesta Villa da Palthoca, era sala
 das audiencias presentes o Sr.
 Doutor Juiz de Direito e Cyphar, Con-
 migo Escrivas abaixo nomeados
 e o procurador do inventariante,
 Cidadão Arthur Ramos de Souza
 Moreira, a quem o juiz deferio a pro-
 messa de bem e fielmente dar a
 descripção e avaliação todos os
 bens, valores, direitos e accões,
 que pertencam ao finado Sr. Pe-
 reira da Silva e sua mulher Fran-
 cisca Candida Martins, sem occul-
 tar causa alguma de qualquer
 valor que seja sob pena de con-
 gados; e outrossim que fizesse as
 declarações indispensaveis a bo-
 ardum do inventario e da par-
 tilha. E sendo por elle accepta
 a promessa se obrigou a proceder
 na forma recommendada su-
 jeitando-se as penas da lei; do
 que para constar lavrou o pre-
 sente termo que vae assigna-
 do pelo juiz e o procurador
 do inventariante, do que dou
 minha fi. Eu João Teodoro de
 Oliveira, Escriva, que recebi.

J. Teodoro

Arthur Ramos de Souza Moreira.

Termo de fallecimento e herdeiros

Em seguida pelo inventariante foi
que o inventariado tinha falle-
cido há muitos annos e a inven-
tariada no dia 31 de Dezembro de
1917, na freguezia da Enseada de
Brito, sem testamentos, deixando
os herdeiros seguintes: —

Filhos:

- x 1.º Domingos Pereira Martins, com
x cinquenta e oito annos.
- x 2.º Antonio Pereira Martins, com
cinquenta e cinco annos.
- x 3.º José Pereira Martins, com qua-
renta annos de idade.
- x 4.º Bento Pereira Martins, com trin-
ta e oito annos de idade.

Herdeiros nettos filhos da finada
herdeira Maria Francisca Candida

- 1.º José Francisco Martins, com vinte
e oito annos de idade.
- 2.º João Francisco Martins, com vinte
e cinco annos de idade.
- 3.º Alexandrina Candida Martins, com
vinte e quatro annos.
- 4.º Antonio Francisco Martins, com
vinte e tres annos.
- 5.º Francisco Candido Martins, com
vinte e dois annos.

Nettos, filhos da finada herdei-
ra Cactana Maria da Conceição.

- 1.º Maria Cactana da Conceição, com

vinte e oito annos de idade.
 Manoel Caetano Martins, com 2.^o
 vinte e um annos de idade
 Leodario Caetano Martins, com 3.^o
 dezoito annos de idade.
 Domingos Caetano Martins, com 4.^o
 dezete annos de idade.
 Netta filha do finado herdeiro
 João Pereira Martins.
 Maria Martins de Medeiros, com 1.^o x
 do com Joaquim Rodrigues de Medeiros.
 E foram estas as declarações que
 fez e assignou. Em João Tebomio
 de Oliveira, Escrivão, o escrevi. Tebomio
 Arthur Ramos de Souza Moreira.

Conclusão.

Em seguida os faço conclusos
 ao Sur. Doutor Juiz de Direito
 e Orphão; e lavro este termo.
 Em João Tebomio de Oliveira, 150
 Escrivão de Orphão, o escrevi. Tebomio

Procede-se a descriptão
 avaliação e postilha dos bens
 que forem descriptos. De-
 signa-se o dia para que
 fôr, e citam-se os par-
 tes para comparecerem no
 lugar e a horas do costume
 no dia que for designado.
 Salvo, 10 de Junho de 1918.

Postilla

Data

150
Fibronio

Eu a data, reho em mes cartorio
me foram entregues estes autos;
e lavro este termo. Eu João Fibronio
de Oliveira, Escrivão, o escrevi.

Certifico que sahi de mes cartorio
e citei pessoalmente em sua resi-
dencia o Curador de Orphãos, ci-
dadão Henrique E. Kaerig, o procu-
rador Arthur Ramos de Souza Morri-
ro, e os interessados fore, João, Alexan-
drina, Anténio e Francisco Martins,
fichos da finada herdeira Maria
Francisca Candida e aos herdeiros
Marin, Manoel, Leodario e Domingos,
fichos da finada herdeira Albairia
Custana da Conceição, para assisti-
rem a descrição, avaliação e parti-
lha dos bens do inventariado, hoje
as meiodia na sala das audi-
encias; do que dou fei.

D. 3.000

C. 8.250

11.250

Fibronio

Pachoca, 10 de Maio de 1918.
O Escrivão - João Fibronio de Oliveira

Auto de descrição, avaliação e
partilha de bens.

Aos dez dias do mez de Maio do
anno de mil novecentos e dezoito,
nossa Villa da Pachoca, na sala
das audiencias, presentes o Lim.
Doutor Pedro Estellita Carneiro
Lins, juiz de Direito e Orphãos da

comarca, comungo Escrivão
abaixo nomeado, o Curador
Geral Henrique Estephano Koenig
e o procurador Arthur Ramos
de Souza Moreira, procedes-se
a descrição, avaliação e parti-
lha dos bens dos inventariados
como na forma abaixo se vê:

Insmoveis

Do o procurador dos interessa-
dos a descrever e avaliar trinta
e seis metros e dois decímetros
de terras de frente e os competen-
tes fundos, no lugar Mariambui
Pequeno, fazendo frente a estrada
e fundos ao rio, extremados pe-
lo Norte, com terras de herdeiros
de Manoel Pereira, e pelo Sul, com
terras de Bernarda Ramos, ava-
liadas a tres mil reis cada me-
tro, importam na quantia de 108.600
Abais trinta e nove metros e um
decimetro de terras de frente e os
competentes fundos, no mesmo
lugar, fazendo frente ao rio e fun-
dos no travessão, extremados pe-
lo Norte, com terras de herdeiros
de Manoel Pereira, e pelo Sul,
com terras de Manoel José Ron-
drini, avaliados a dois mil e quiri-
nhentos reis cada metro, impor-
tam todas na quantia de noventa
e sete mil setecentos e cinquenta reis

97.750

33.650 Uma casa, com paredes de pau a pique, em máo estado, edificada no terreno n.º 1, avaliada por Monte

240.000 Acheu o juiz cammigo Escrivão que o monte era, importa em Esta quantia devidida pelos herdeiros filhos e nettos do inventariado, caber a cada um her-

34.285 deiro filho, a importância de a cada netto, filhos da finada herdeira Candida Maria da Cou-

8.571 reiro, a importância de e a cada netto filhos da finada herdeira Maria Francisca Candida, seis mil oitocentos e cinco-

6857. enta e sete reis.

34.285. Pagamentos ao herdeiro Domingos Pereira Martins, da quantia de Haverá sete metros e trinta centímetros, de terras de frente e os competentes fundos, fazendo frente na estrada e fundos noroio, extremados pelo Norte, com terras de herdeiros de Manoel Pereira, e pelo Sul, com terras que vão ser lançadas ao herdeiro do irmão João Pereira Martins, avaliados a treze mil o netto, importam em vinte

21.900 treze mil e novecentos reis. Haverá mais quatro metros e noventa e seis centímetros de terras de frente, e os competentes fundos, fazendo

frente no rio e fundos no travessão,
 extremando pelo Norte, com ter-
 ras que vão ser lançadas ao her-
 deiro ses irmãos Jori, e pelo Sul,
 com terras que vão ser lançadas
 ao herdeiro ses irmãos Jori, sendo
 pelo Norte ses irmãos Antonio, a-
 valiadas a dois mil e quinhentos
 reis cada braça, importam em
 Pagamento ao herdeiro Antonio
 Pereira Martins, da quantia de
 Haveria sete metros e trinta centímetros
 de terras de frente, e os competentes
 fundos, fazendo frente na estu-
 da e fundos no rio, extremando
 pelo Sul, com terras de Bernardo
 Ramo, e pelo Norte, com terras
 que vão ser lançadas a ses so-
 brinhos Jori, avaliados a tres mil
 reis cada braça, importam em
 Haveria mais quatro metros e
 noventa e seis centímetros de ter-
 ras de frente e os competentes fun-
 dos, fazendo frente no rio e fun-
 dos no travessão, extremando
 pelo Norte, com terras que vão
 ser lançadas a herdeira sua
 sobrinha Maria, e pelo Sul, com
 terras lançadas ao herdeiro ses
 irmãos Domingos, avaliadas a
 dois mil e quinhentos reis ca-
 da metro, importam na quantia de
 Pagamento ao herdeiro Jori Pereira

12.385.

34.285.

21.900

12.385

- Pagamento ao herdeiro José Pe-
34.285 reira Martins, da quantia de
Haveria seis metros e dois decime-
tros de terras de frente e os com-
petentes fundos, fazendo frente
na estrada e fundos no rio, extre-
mando pelo Norte, com terras lan-
çadas ao herdeiro Domingos, e pelo
Sul, com terras que vão se lança-
das a seu sobrinho Domingos, avo-
liadas a tres mil reis cada me-
tro, importam na quantia de
18.600 Haveria mais seis metros e trinta
e cinco centímetros de terras de
frente e os competentes fundos,
fazendo frente no rio e fundos
no travessão, extremado pelo
Sul, com terras de Manoel José
Pereira, e pelo Norte, com terras lan-
çadas ao herdeiro Domingos, avo-
liadas a dois mil e quinhentos
15.685 reis cada metro, importam em
Pagamento ao herdeiro Bento Perei-
34.285 ra Martins, da quantia de
Haveria uma casa de pau a pique
em mão morta, edificada no ter-
33.650 reiro n.º 1. avaliada na quantia de
Haveria a repoição da herdeira Ba-
ria, casada com Joaquim Rodrigues
685 de Medeiros, da importância de
Pagamento a herdeira Maria, ca-
sada com Joaquim Rodrigues
34.285 de Medeiros, da quantia de

Haverá treze metros e noventa e
 cinco centímetros de terras de frente
 e os competentes fundos, fazendo
 frente no rio e fundos no travessão
 extremados pelo Norte, com terras
 de herdeiros de Manoel Pereira, e pelo
 Sul, com terras que vão ser lança-
 das ao herdeiro neto Domingos, ava-
 liados a dois mil e quinhentos reis
 cada metro, importam na quantia de 34.720
 Repõe ao herdeiro, seu tio Bento Peri-
 ra Martins, a importância de 635
 Pagamentos a herdeira netta Ma-
 ria Bastiana da Conceição, da quantia de 8.571
 Haverá um metro de terras de fren-
 te, fazendo frente na estrada e
 fundos no rio, extrema pelo Nor-
 te, com terras que vão ser lança-
 das a seu irmão Manoel, e pelo
 Sul, com terras que vão ser lan-
 çadas ao neto Francisco, avalia-
 dos por três mil reis. Haverá dois
 metros e vinte e dois centímetros
 de terras de frente, fazendo frente
 no rio e fundos no travessão,
 extremados pelo Norte, com ter-
 ras que vão ser lançadas a seu
 irmão Manoel, e pelo Sul, com
 terras lançadas a seu tio Anto-
 nio, avaliados a dois mil e qui-
 nhentos e o metro, importam em 5.571.
 Pagamentos ao herdeiro neto Manoel
 Bastião Martins, da quantia de 8.571.

Haverá um metro de terras de
 frente, fazendo frente na entra-
 da e fundos no rio, extreman-
 do pelo Norte, com terras que vão
 ser lançadas a ses irmãos Leoda-
 rio, e pelo Sul, com terras lan-
 çadas a sua irmã Maria, ava-
 liado por três mil réis. Haverá
 mais dois metros e vinte e dois
 centímetros de terras de frente
 e os competentes fundos, fazendo
 frente no rio e fundos no tra-
 versão, extrema pelo Norte, com
 terras que vão ser lançadas a ses
 irmãos Leodario, e pelo Sul, com
 terras lançadas a sua irmã Ma-
 ria, avaliada a dois mil e quiri-
 nheitos réis o metro, importam em
 pagamentos ao herdeiro neto Leodario
 8571 Bactans Baptista, da quantia de
 Haverá um metro de terras de
 frente, fazendo frente na entra-
 da e fundos no rio, extrema
 pelo Norte, com terras que vão
 ser lançadas a ses irmãos Do-
 mingos, e pelo Sul, com terras
 lançadas a ses irmãos Manoel,
 3000 avaliado por três mil réis. Haverá
 mais dois metros e vinte e dois
 centímetros de terras de frente,
 fazendo frente no rio e fundos
 no travessão, extremado pelo
 Norte, com terras que vão ser lan-
 çadas

lançadas ao herdeiro Domingos
 e pelo Sul, com terras lançadas
 a seu irmão Manoel, avaliada-
 das a dois mil e quinhentos reis
 cada braço, importam em cin-
 co mil quinhentos e setenta e um
 pagamento ao herdeiro neto Do-
 mingos Baptista da quantia de
 Haverá um metro de terras de frente
 fazendo frente na estrada e
 fundos no rio, extremados
 pelo Norte, com terras lançadas
 a seu tio José, e pelo Sul, com ter-
 ras lançadas a seu irmão Leo-
 dario, avaliadas por tres mil reis
 Haverá dois metros e vinte e dois
 centímetros de terras de frente
 fazendo frente no rio e fundos
 no travessão, extremados pelo
 Norte, com terras lançadas a her-
 deiro Maria, casada com Joaquin
 Rodrigues de Medeiros, e pelo Sul, com
 terras lançadas ao herdeiro Leoda-
 rio, avaliadas a dois mil e qui-
 nhentos o metro, importam em
 pagamento ao herdeiro neto José
 Francisco Baptista da quantia de
 Haverá dois metros e vinte e oito
 centímetros de terras de frente,
 fazendo frente na estrada e
 fundos no rio, extremados
 pelo Norte, com terras que são
 seu lançadas a seu irmão José, e

5.571

8.571.

3000

5.571

6.857

- pelo Sul, com terras lançadas a
seu tio Antonio, avaliadas a tres
6.857 mil reis o metro, importam em
pagamento ao herdeiro netto João
6.857 Francisco Martins, da quantia de
haveria dois metros e vinte oito cen-
timetros de terras de frente, foren-
do frente na estrada e fundos
no rio, extremando pelo Norte,
com terras que vão ser lançadas
a sua irmã Alexandrina, e pe-
lo Sul, com terras lançadas a seu
irmão João, avaliadas a tres mil
6.857 reis cada metro, importam em
pagamento a herdeira Alexandrina
6.857 Candida Martins, da quantia de
haveria dois metros e vinte oito
centimetros de terras de frente
forendo frente na estrada e fun-
dos no rio, extremando pelo
Norte, com terras que vão ser lan-
çadas a seu irmão Antonio, e
pelo Sul, com terras lançadas
a seu irmão João, avaliados a
6.857 tres mil reis o metro, importam em
pagamento ao herdeiro Antonio Fran-
6.857 cisco Martins, da quantia de
haveria dois metros e vinte oito
centimetros de terras de frente
forendo frente na estrada e fun-
dos no rio, extremando pelo
Norte, com terras que vão ser lan-
çadas ao herdeiro seu irmão

Francisco, e pelo Sul, com terras
 lançadas a sua irmã Alexan-
 drino, avaliadas a tres mil
 reis, cada metro, importam em
 Pagamento ao herdeiro Francisco
 Candido Martins, da quantia de
 Flavela dois metros e vinte e oito
 centímetros de terras de frente
 forenses frente no estodo e
 fundo no rio, extremados
 pelo Norte, com terras lança-
 das a herdeira netta Maria, e
 pelo Sul, com terras lança-
 das a seu irmão Antonio, ava-
 liados a tres mil reis cada me-
 tro, importam na quantia de
 concluidos por esta forma o
 presente auto de levantamento, man-
 dou o juiz encerrar este auto
 que na assignado pelo juiz,
 lavrador de Ophar, e o pro-
 curador dos interessados, com A. 2000

6857.

6857.

6857

meio Escrivão, do que tuas R. 4350
 deu fe. Eu João Teodoro de
 Oliveira, Escrivão, e crevi. Teodoro

~~Teodoro de Oliveira~~

Henrique C. Proença

Arthur Ramos de Souza Moreira

João Teodoro de Oliveira

Conclusão.

Em seguida os factos conclusivos ao
 Sr. Doutor Juiz de Direito e

150 Ophios; e larvo este Aerruo.
Em João Tebrosio de Oliveira, Co-
Tebrosio Ciro de Ophios, o ererevi.

Vista a
Vista a Callectoria Esta-
dual.

Palpca 10 de
~~Março 1888~~
F. T. T. T.

Data

150 Uma data supra em meo carto-
rio me foram entregues estes au-
tos; e larvo este Aerruo. Em João Te-
brosio de Oliveira, Escrivão, o ererevi.

Vista.

150 Em seguida os fco com vista a
Callectoria Estadual; e larvo este
Aerruo. Em João Tebrosio de
Tebrosio Oliveira, Escrivão, que o ererevi.

Exmo. Sr. Juiz de Direito
Esta Callectoria nada tem
a respeito do presente arrola-
mento, visto que, o valor do
seu dinheiro, por ser in-
significante e sem importância
do lançamento para o in-
teresse de Capital.

Callectoria de 1888-1889-1890

Collector
Vincent J. J. J.

Data

Em data supran, digo certo
em mes cartorio me foram
entregues estes autos; e lavro
este termo. Em 1º de Fevereiro
de Oliveira, Escrivão, o escrevi. 300
Fevereiro

Conclusão.

Em seguida os faço concluir
ao Sr. Doutor Juiz de Direito
e Orçãos; e lavro este ter-
mo. Em 1º de Fevereiro de
Oliveira, Escrivão, o escrevi. 150
Fevereiro

*Contados, selados e prepara-
dos, voltam.*

*Pachosa, 14 de
Abril de 1918.
F. Hostalita*

Data

Em data supran em mes car-
torio me foram entregues estes
autos; e lavro este termo. Em 1º
de Fevereiro de Oliveira, Escrivão, o es-
crevi. 150
Fevereiro

Guia

Estes autos pagam o selo de nome
focho e uma petição no valor
de R\$ 4.100.

Pachosa, 31 de Maio de 1918

Em Oliveira
1º de Fevereiro de Oliveira 250
Fevereiro



Visto
 em 31 de Maio de 1918
 O Escrivão

Conta.

Do Juiz			
Despachos 5	2.500		
Comunicação	600		
Partilha	3.000		
Sentença	3.500	9.4600	
Assessorador Geral			
Petição inicial	1.500	14.500	
As Escrivães			
Autuação	500		
Comunicação	1.000		
Cituação e Deliberação	11.250		
Auto e Rara	6.350		
Guia e Conta	1.250		
Intimação da sentença	1.000		
Termos pequenos 10	1.500	22.4850	
Desembolso de sellos		4.4600	
1.000			
Febrônio			
Somma total R.		38.4550	

Pactica 31 de Maio de 1918

O Escrivão

João Febrônio de Oliveira



Recibo nº 21

Recibido do cidadão Arthur Ramos de Souza Moreira, procurador dos interessados a quantia de trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reis, de custas e sellos contados no arrolamento dos bens deixados pelos finados João Pereira da Silva e sua mulher. E por ter recebido firmo o presente em duos vios, sendo a 1ª entregue ao dito procurador.

Pachoca 31 de Maio de 1918
O Escrivão
João Fêbio Reis de Oliveira



Bochusão.

Em seguida os fcos canchuros ao Surr. Doutor Luiz de Direito; e lavro este termo. Eu João Fêbio Reis de Oliveira, Escrivão, Tebrovio que este escrevi.

150

Pulco por pertença a
partilha de glo. — para que
produza seus effectos jurídicos.
Custas pro rata.

Pachoca, 1º de Junho de 1918.

O Juez de Direito
Doutor Estelito Carneiro Lima

Publicação.

150 Em seguida em meu cartório
foi publicada a sentença petto;
e laço este termo. Eu João Teodoro
Teodoro de Oliveira, Escrivão, o escrevi.

Certifico ter intimado o pro-
curador dos interessados e o Ju-
rador Geral, pelo conteúdo da sen-
tença petto; e laço esta certi-
ficação e dou fé.

1000 Teodoro Pacheco 1.º de Junho de 1918
Escrivão
João Teodoro de Oliveira

